



## 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2021

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº.016/2021 CPL/PMP, firmado em 19 de novembro de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Aditamento para acréscimo de 9.20% do valor Global do Contrato.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro;

RESOLVEM, com fundamento no art. Art. 65 Alínea b) da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o CONTRATO Nº.016/2021 CPL/PMP, firmado em 19 de novembro de 2021, através do qual foi pactuado a Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do aditivo de Valor: Fica acrescido ao Contrato o Valor Aditivado de **R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)** correspondente ao Percentual de 9,20% (nove virgula vinte porcento) do valor Global do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:





10.122.1001.2299.0000 - gestão participativa do sistema único de saúde

10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde

10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2251.0000 - tratamento fora do domicilio - TFD

10.302.1004.2301.0000 - manutenção das ações do centro de referência em saúde do trabalhador - Cerest

10.304.1006.2013.0000 - administração e gestão dos serviços de vigilância em saúde

3.3.90.30.00 - material de consumo 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 21 de Setembro de 2022.

## **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal dos Palmares José Bartolomeu de Almeida Melo Junior Prefeito

Fundo Municipal de Saúde Bruno César Camilo da Silva Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistencia Social Raquel Carvalho de Albuquerque Melo Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Saae - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto dos Palmares Fabricio de Oliveira Andrade Presidente do SAAE





## Secretaria de Infraestrutura Flávio Manoel da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Givanildo Marques dos Santos Sec. Des. Rural e Meio Ambiente

**CONTRATADO:** 

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Sirlene Cardoso Minganti
260.464.618-80
Representante Legal